

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Mercado do Produtor Municipal de Boa Vista do Tupim como Mercado do Produtor Aurélio Alves de Oliveira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Mercado do Produtor Municipal de Boa Vista do Tupim, situado na BR242, fica denominado como Mercado do Produtor Aurélio Alves de Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim, Bahia, 12 de dezembro de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br